

DECRETO N.º 86, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

**CLASSIFICA E FIXA A MODALIDADE DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S PARA A
QUADRA 34 DO BAIRRO JORGE HANNAS, NO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto, Sr. **WESDRA TAVARES BANDEIRA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB e o Decreto Federal n.º 9.310/2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB determinam por meio do art 30, I e § 2º e art. 23, I e § 2º, respectivamente que o Município deverá classificar e fixar no prazo de 180 dias uma das modalidade de REURB ou indeferir fundamentadamente o requerimento;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária se constitui num importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 28/2022 determina por meio do art. 5º que para o REURB-S, será enquadrado o beneficiário que comprovar renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes na data de protocolo do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a modalidade de REURB na Travessa Prefeito Aloisio Ruas, Bairro Jorge Hannas, Quadra 34 (trinta e quatro), sendo classificada e fixada como Regularização Fundiária predominantemente de Interesse Social (REURB-S).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Santo Antônio do Jacinto – MG, 14 de dezembro de 2022.

WESDRA TAVARES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL